



Programa 2047 - Micro e Pequenas Empresas	Número de Ações 2	
Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0473 - Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Garantia de financiamentos executados segundo critérios técnicos/financeiros do BNDES. O aval é honrado em função das condições (prazos, contrapartidas) estipuladas em cada contrato, havendo posterior investigação/avaliação das condições dessa inadimplência.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.531/97; Decreto nº 2.509/98.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 691 - Promoção Comercial
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços		

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à projetos de desenvolvimento de micro e pequenas empresas, inclusive as artesanais, consubstanciados nos seguintes eixos temáticos: 1) apoio às atividades do Fórum Permanente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no processo formulação, coordenação, acompanhamento e avaliação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte; 2) apoio à inserção competitiva do Brasil na economia mundial mediante apoio às atividades de promoção comercial e de diversificação das exportações das micro e pequenas empresas brasileiras, com ênfase particular em produtos de maior conteúdo tecnológico; 3) apoio às atividade de promoção da cooperação técnica e financeira internacional nos temas de interesse de micro e pequenas empresas, inclusive as artesanais, de forma a garantir a transferência de conhecimentos e melhores técnicas de gestão, produção e comercialização de bens e serviços, bem como nos processos de obtenção de financiamento internacional a projetos de desenvolvimento de micro e pequenas empresas brasileiras; 4) apoio às atividades de desenvolvimento e consolidação de metodologias de gestão do conhecimento para micro e pequenas empresas, de forma a potencializar e aprimorar os processos de apropriação por micro e pequenas empresas de conhecimento; 5) apoio às atividades de qualificação dos artesãos e multiplicadores em temas que abrangem o manejo da matéria prima, a produção, a divulgação e comercialização artesanal; 6) apoio à identificação de novos espaços mercadológicos adequados à divulgação e comercialização dos produtos artesanais, mediante a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais; 7) apoio às atividades de aperfeiçoamento técnico e gerencial de empreendedores formais e informais, de lideranças e de instituições de apoio e representação de microempresas e empresas de pequeno porte (associações, federações e confederações), para melhorias nos processos de gestão e produção e a disseminação da cultura do empreendedorismo forma; 8) apoio ao projetos de desenvolvimento regional e local de micro e pequenas empresas, inclusive as artesanais, de forma a aumentar a competitividade dos produtos e a inserção comercial dessas empresas nos mercados nacionais incipientes, geradores de inovação, de interface direta com o consumidor final (comércio e serviços finalísticos) e de compras públicas, disseminando e apoiando o uso de instrumentos de inteligência comercial; e 9) apoio à estruturação de espaços físicos de produção artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

O atendimento aos objetivos da Ação se dará por meio celebração de parcerias (acordos, contratos, convênios, ajustes e demais formas de parceria) com instituições de apoio às micro e pequenas empresas, inclusive as artesanais, tais como federações sindicais, associações



setoriais, institutos tecnológicos e outras instituições públicas e privadas, visando a realização de projetos de desenvolvimento de micro e pequenas empresas nas categorias temáticas que descrevem a Ação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0028 - No Estado de Sergipe

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

1091 - No Município de Limoeiro do Norte - CE

1436 - No Município de João Pessoa - PB

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

4027 - No Município de Apucarana - PR

4785 - No Município de Capão da Canoa - RS

4997 - No Município de Palmeira das Missões - RS

7000 - Associação dos Fabricantes e Confeccionistas do Juazeiro do Norte - No Estado do Ceará

7002 - Federação das Associações de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - No Estado do Ceará

7004 - Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003. Decreto 7.096/2010, artigo 23, incisos II, IV, X e XIII. Decreto nº 1.508/1995. Portaria Interministerial nº 200, de 02 de agosto de 2004. Lei Complementar 123/2006.